SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2173

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 086

ERRATA N° 086 APORÉ – GO, 14 OUTUBRO DE 2019

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº **746/2019**, de 10 de outubro de 2019, do motorista **LEANDRO DE PAULO DE FREITAS LIMA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

Onde se lê:

Devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$70,00 E ABASTECIMENTO NO VALOR DE R$27,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$97,00(NOVENTA E SETE REAIS).**

Leia-se:

Devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$70,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$70,00(SETENTA REAIS).**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:191A0362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 087

ERRATA N° 087 APORÉ – GO, 14 OUTUBRO DE 2019

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº **751/2019**, de 10 de outubro de 2019, do motorista **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

Onde se lê:

por realizar viagem à cidade de **JALES - SP**, a serviço da Secretária Municipal de Saúde, para levar pacientes: **EREMIDES SOARES RODRIGUES; ANDRÉ DE PAIVA GONÇALVES,** para realização de consultas médicas especializadas.

Leia-se:

por realizar viagem à cidade de **JALES - SP**, a serviço da Secretária Municipal de Saúde, para levar paciente: **EREMIDES SOARES RODRIGUES,** para realização de consultas médicas especializadas.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:58681CB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 088

ERRATA N° 088 APORÉ – GO, 14 OUTUBRO DE 2019

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº **733/2019**, de 08 de outubro de 2019, do motorista **SEBASTIÃO FERREIRA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

Onde se lê:

devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$965,00. Descriminado da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$210,00. Despesas com 03 pernoites no valor de R$240,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$400,00 Totalizando o valor de R$850,00.** (oitocentos e cinqüenta reais).

Leia-se:

devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$850,00. Descriminado da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$210,00. Despesas com 03 pernoites no valor de R$240,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$400,00 Totalizando o valor de R$850,00.** (oitocentos e cinqüenta reais).

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5E8F8B57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 759

PORTARIA FMS Nº 759/2019 16 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº **025.030.701-40**, por realizar viagem até a cidade de **JATAÍ – GO,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar o pacientes: para realização de tratamento clínico especializado, Conduzindo o **VEÍCULO: l200/ PLACA: PQZ-7599,** desta municipalidade, com saída no dia **15/10/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE ÀS DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00 (SETENTA REAIS).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (16/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0EC048F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 090

ERRATA N° 090

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem **nº 714/2019** de 02 de Outubro de 2019, do motorista: **SEBASTIÃO SEVERINO**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**
Onde-se lê:
por realizar viagem até a cidade de **GOIANIA-GO À TRINDADE-GO,** com saída no dia **22/09/2019** e retorno no dia **24/09/2019,**conduzindo o veículo **MICROONIBUS - PLACA PRM-9684,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à despesa no valor de **01 alimentação $35,00 e 01 pernoite no valor de R$80,00 totalizando $150,00 (cento e cinqüenta reais).**

Leia-se:
por realizar viagem até a cidade de **GOIANIA-GO À TRINDADE-GO,** com saída no dia **22/09/2019** e retorno no dia **24/09/2019,**conduzindo o veículo **MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM - 9684,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à despesa no valor de **01 alimentação R$35,00 e 01 pernoite no valor de R$80,00 totalizando R$115,00 (cento e quinze reais).**

Aporé-Go, 02 de Outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, *Estado de Goiás,* aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (15/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F4C48128

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 255

PORTARIA Nº 255/2019 APORÉ-GO, 16 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O GOVERNADOR RONALDO CAIADO NA SOLENIDADE DE ASSINATURA DO ACORDO DE PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO 2018 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CAIXA ECONOMICA FEDRAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE, NA CONSECIONÁRIA PINAUTO RESOLVER ASSUNTOS DO CÂMBIO DA VAN DA SAÚDE E NO TCM,** com saída no dia **16/10/2019** e retorno previsto para o dia **17/10/2019,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (16/10/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C25AE826

MUNICIPIO DE APORE
RESULTADO DE LICITAÇÃO 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:Contrato nº 100/2019
Contratante: Município de Aporé-Goiás
Contratado:JOSÉ CARLOS BERETTA ME
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para **aquisição de TRATOR DE ESTEIRAS (USADO), ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 1978, COM LÂMINA FRONTAL,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO VIII E DEMAIS especificações ali estabelecidas
Vigência:12 MESES.
Data de Assinatura:07/10/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019, fundamentado na Lei 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Publicado por:
Fabio Rogério Mantelato
Código Identificador:5A005C4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Avenida Deputado José de Assis, s/n, Centro, DIORAMA – GO., licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", com abertura às **08:00 horas** do dia **05/11/2019**, com objetivo de **"Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e recapeamento Asfaltico em TSD com capa e galeria de águas pluviais, em varias ruas e avenidas no Município de Diorama-Go", conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo",** conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e http://diorama.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Município de Diorama-Go, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
Presidente CPL
Decreto 014/2019

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:CD2B4B55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA – 2019031617

Nº. DO PROCESSO: 2019031617
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 119.500.817/0001-57.
CONTRATADA: a empresa **LOCAR TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.083.477/0001-95.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do veículo do contrato raiz.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, fica modificada a cláusula segunda – do objeto.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2019013198-9.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:B047EB7E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2019008128
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 012/2019.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Construção e adequação de Sistema de Incêndio e Pânico na Escola Municipal Maria Eduarda Condinho Filgueiras.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura da ordem de serviço, e como termo final não ultrapassando 02 de janeiro de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1392070

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 347, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ZILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **ZILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, casada, portadora do CI/RG n.º 32651403344665 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 864.296.711-00, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, classe ACS-II, nível LETRA A, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO PACS), com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 236/2019** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R$ 1.383,64
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 138,36
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.522,00
VALOR MÉDIO APURADO (177265,58 /119)	R$ 1.489,63
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.489,63/ 10950) * 4538	R$ 617,35
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 380,65
VALOR DO PROVENTO	R$ 998,00

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14.10.2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20D2D371

GABINETE DO GESTOR PUBLICO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019025728

O GESTOR PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 012/2019 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO as justificativas apontadas pela Superintendente de Planejamento e Gestão do FME, visando a necessidade da instalação de internet de maior velocidade, nas escolas da rede de ensino municipal Elias Carrijo de Sousa, Maria Aparecida de Almeida Paniago, Reverendo Eudóxio e Santo Antônio, a fim de atender a contento a qualidade da prestação dos serviços públicos ofertados nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **YZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.229.158/0001-54, com sede na Avenida Cinco esquina com Avenida Jardim, Qd. 144, Lt. 05, centro, Mineiros-GO, visando o fornecimento de serviço de acesso à internet empresarial de 100MB, destinada a atender as escolas municipais Elias Carrijo de Sousa, Maria Aparecida de Almeida Paniago, Reverendo Eudóxio e Santo Antônio, no valor mensal de R$ 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), totalizando no período de outubro a dezembro/2019 a importância de R$2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), respeitando-se os limites previstos nas Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitidas junto ao processo administrativo nº **2019025728**.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal de Educação, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11/10/2019).

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME - Decreto nº 012/2019

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4BB2AB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 345, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ZILMA JULIA DE REZENDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **ZILMA JULIA DE REZENDE**, divorciada, portadora do CI/RG n.º 3000101 2ª VIA - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 560.585.941-20, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe NAAG-I, nível BASE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (SECRETARIA MUN DE HABIT E DESENV URBANO), com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 216/2019** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R$ 893,15
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 89,31
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 15,54
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 998,00
VALOR MÉDIO APURADO (144697,85 /136)	R$ 1.063,95
VALOR DO PROVENTO APURADO (998,00/ 10950) * 5947	R$ 543,02
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 455,98
VALOR DO PROVENTO	R$ 998,00

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14.10.2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7F4EFE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 346, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor MANOEL DE JESUS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **MANOEL DE JESUS**, solteiro, portador do CI/RG n.º 32633423328163 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 771.765.451-20, efetivo no cargo de GARI, classe NAGA-I, nível LETRA G, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (SECRETARIA MUN DE OBRAS URBANAS), com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 265/2019** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R$ 1.080,74
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 270,18
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	**R$ 1.350,92**
VALOR MÉDIO APURADO (301011,08 /242)	R$ 1.243,85
VALOR DO PROVENTO APURADO (1243,85/ 12775) * 9526	R$ 927,51
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 70,49
VALOR DO PROVENTO	**R$ 998,00**

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14.10.2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B947B080

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE ZERO KM

Nº. DO PROCESSO: 2019029357
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 103/2019
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DINAMICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.821.856/0001-50.
OBJETO: Tem como objeto aquisição de um caminhão com caçamba basculante 0km.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura, e como termo final 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Municipio

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6E61939

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA INTEGRAL

Nº. DO PROCESSO: 2019026499
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 102/2019
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA SANSIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.942.273/0001-06.
OBJETO: Recapeamento asfáltico.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data da assinatura da ordem de serviço, não ultrapassando 60 dias após assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Municipio

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFECFAD7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2019028529
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço nº 016/2019
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Empreitada para construção de um Ginásio Esportivo – Setor Cidade Nova.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data da assinatura da ordem de serviço, não ultrapassando 06 meses após assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Do município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32E3D5D9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº. DO PROCESSO: 2019029798
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 020/2019
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Execução pelo regime de empreitada da Rede de Água e Esgoto no Loteamento Oswaldo Jose de Souza.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 18 de janeiro de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2019.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F6C8B3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 310 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor ARI JOSE SILVEIRA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ARI JOSE SILVEIRA**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº **280.664.131-49**, ocupante do cargo de **JARDINEIRO**, Matrícula **1810**, do Executivo Municipal, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.147,70
Valor da média aritmética simples	R$ 1.122,12
Valor provento conforme (24,89/35=0,71 X Média)	R$ 798,00
Complementação Constitucional	R$ 200,00
Valor do Provento	**R$ 998,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTAHELENAPREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01/10/2019**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Outubro de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B5ADCCC0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 311 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor FRANCISCO SIQUEIRA DE LIMA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **FRANCISCO SIQUEIRA DE LIMA**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº **767.912.031-53**, ocupante do cargo de **VIGILANTE I**, Matrícula **1739**, do Executivo Municipal, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.147,70
Valor da média aritmética simples	R$ 996,58
Valor provento conforme (23,797/35=0,6799 X Média)	R$ 677,59
Complementação Constitucional	R$ 320,41
Valor do Provento	**R$ 998,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTAHELENAPREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01/10/2019**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Outubro de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BAB33386

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 312 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede benefício de pensão por morte a: Graciomar Ribeiro da Silva em decorrência do falecimento de Maria Gorette da Silva Ribeiro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, redação da EC 41/2003 C/C Art. 2° da Lei 10.887/2004 e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte ao dependente: **Graciomar Ribeiro da Silva,** viúvo**,** inscrito no CPF **323.000.851-00**, ante o **falecimento** da servidora **Maria Gorette da Silva Ribeiro**, ocorrido no dia **10/08/2019**, que era ocupante do cargo de **Gari I**, sob a matrícula **11495** inscrita no CPF sob nº 000.789.531-38, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal nº 2605/2011.:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Salário Base	R$ 998,00
Quinquênio (3) 15%	R$ 149,70
Valor Total do Provento	**R$ 1.147,70**

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da data do falecimento da servidora, ocorrido no dia 10/08/2019, conforme Art. 49 da Lei Municipal nº 2605/2011, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º – Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 10 (dez) do mês de agosto do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Outubro de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:2B421AA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 313 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede benefício de pensão por morte a João Domingos Filho e Nathalia Lopes Pereira em decorrência do falecimento de Sirley Ferreira Lopes Pereira e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, redação da EC 41/2003 C/C Art. 2° da Lei 10.887/2004 e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte aos dependentes: **João Domingos Filho,** viúvo**,** inscrito no **CPF 377.718.411-04** e **Nathalia Lopes Pereira**, solteira, inscrita no **CPF 070.520.631-90**, ante o **falecimento** da servidora **Sirley Ferreira Lopes Pereira**, ocorrido no dia **08/09/2019**, que era ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A**, sob a matrícula **804** inscrita no CPF sob nº **379.271.831-68**, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal nº 2605/2011.:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Salário Base	R$ 998,00
Quinquênio (4) 20%	R$ 199,60
Valor Total do Provento	**R$ 1.197,60**

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da data do falecimento da servidora, ocorrido no dia 08/09/2019, conforme Art. 49 da Lei Municipal nº 2605/2011, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - As cotas da pensão serão extintas assim que a filha (Nathalia Lopes Pereira) completar 21 (vinte e um) anos de idade, for emancipada, ou em caso de falecimento. Posteriormente a cota extinta será revertida para o Senhor João Domingos Filho, nos termos dos Artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 2605/2011.:

Pensionistas	Cotas	Grau de Parentesco	Nascimento	Extinção da Pensão
João Domingos Filho	50%	Cônjuge/Viúvo	25/09/1962	Vitalícia
Nathalia Lopes Pereira	50%	Filha menor de 21 anos	04/03/1999	04/03/2020

Art. 4º – Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 5º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 08 (oito) do mês de setembro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Outubro de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:6D0C1D88

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 314 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais a MARILZA JOSE HONORIO DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, matrícula **619**, senhora **MARILZA JOSE HONÓRIO DIAS**, inscrita no CPF sob nº **359.791.191-91**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 4.195,80;
II - Qüinqüênio R$ 839,16 – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Titularidade R$ 1.258,74 – (Art. 47 da Lei Municipal 2.211/2003);
IV - Proventos Mensais R$ 6.293,70

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **02/10/2019**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Outubro de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:DA12F2B0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, através da Comissão Permanente de Licitações no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item**, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, conforme **Edital 050/2019, às 08h30min do dia 29 de outubro de 2019,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando o **Registro de Preço para Aquisição de material gráficos sendo envelopes para Raios-X, USG e MAMOGRAFIA para suprir as necessidades do setor radiologia do Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8760, ou pelo site www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 16 de outubro de 2019.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:10056588

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 551/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** ROSEMARY UNGARELLI, Escrita no CPF 350.410.541-72, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, FONAUDILOGA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2454.20190964.319034(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/10/2019 Á 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019. **VALOR:** R$ 9.300,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:6DDAE5AD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 552/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** MARCOS DE FREITAS JUNIOR, Escrita no CPF 074.512.946-33, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, FISIOTERAPEUTA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2454.20190964.319034(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/10/2019 Á 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019. **VALOR:** R$ 6.207,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:953BAD75

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 554/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: SABRINA MARTINS DA SILVA, Escrita no CPF 987.903.311-68**, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, ENFERMEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2454.20190964.319034(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/10/2019 Á 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019. **VALOR:** R$ 8.280,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1F84F42A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 556/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** RENATA ALVES SILVA MORAES, Escrita no CPF 905.526.951-49, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, PSICÓLOGA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2454.20190964.319034(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/10/2019`A31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019. **VALOR:** R$ 8.280,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0A11A5AA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 557/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** JÉSSICA MARIA MELO ASSIS, Escrita no CPF 032.671.091-40, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, FISIOTERAPEUTA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2454.20190964.319034(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/10/2019`A31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019. **VALOR:** R$ 6.207,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:09AFEBBA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 558/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** LARISSY MOREIRA DE SOUSA, Escrita no CPF 702.723.481-55, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, FISIOTERAPEUTA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2454.20190964.319034(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/10/2019`A31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019. **VALOR:** R$ 6.207,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8E90700C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 563/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ELIZÂNGELA MARQUES KARPOVINSKI, Escrita no CPF 936.154.261-34**, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, PSICÓLOGA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2454.20190964.319034(114017)**, **VIGÊNCIA**: 07/10/2019`A31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2019. **VALOR:** R$ 8.280,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8A93A7E5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **O FUNDO ESPECIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL – FEPS (SANTAHELENAPREV)** inscrita no CNPJ/MF nº, 15.282.487/0001-10, **CONTRATADA:** ITAÚ UNIBANCO S/A**,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 60.701.190/0001-04. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO CREDENCIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**. **VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO DE 2019** ATÉ O DIA **10 DE OUTUBRO DE 2024**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO ACORDADO ENTRE AS PARTES E ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, OBSERVADO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:73F381C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: LIFE MIX SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.692.116/0001-22, item: 1, com proposta no valor global de R$ 22.599,00 (vinte e dois mil quinhentos e novena e nove reais); HENRIQUE BASTOS LEMOS-MEI, inscrita no CNPJ nº 17.713.760/0001-49, item: 2, com proposta no valor global de R$ 2.980,99 (dois mil novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), para locação de equipamentos para comemoração do 66º aniversário de Abadiânia, de acordo com o termo de referência elaborado pelo Departamento de Cultura.

Abadiânia, 16 de outubro de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E9C53D8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: MAGMA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**. **Objeto:** Acrescentar valores decorrentes de serviços que precisam ser executados para conclusão da obra e não foram comtemplados na planilha original e prorrogar o prazo de vigência, do contrato primitivo de prestação de serviços na execução de Pavimentação Asfáltica/Recapeamento no Setor Canadá com área de 50.208,20m². **Vigência:** 09/11/2019 a 08/02/2020. **Valor Total Acrescido:** R$ 124.679,31. **Assinatura:** 15/10/2019. **Assinam:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, pelo contratante, e Sr. Marcelo Araújo Martins, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FDDB01A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

Processo: **2019018220**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos (material permanente), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - GO, com recursos de emendas parlamentares

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Governo Federal.

Fornecedor:

VEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.411.336/0001-99**, Valor total registrado: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2019

VIGENCIA DA ATA: 16/10/2019 a 15/10/2020

Bom Jesus – GO, 16 de outubro de 2019

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:4A62193A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019

PROCESSO: **2019017868**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Bom Jesus – GO.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

Fornecedor: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.448.972/0001-06

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2019

VIGENCIA DA ATA: 14/10/2019 a 13/10/2020

Bom Jesus – GO, 16 de outubro de 2019

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:A0E9E805

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019
PROCESSO: **2019017999**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos pertencentes ao Município de Bom Jesus – GO.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.
Fornecedores:

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA	10.599.053/0001-24	12.206,10
V M DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	19.773.836/0001-57	95.829,55
TOTAL GERAL REGISTRADO		108.035,65

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 108.035,65 (cento e oito mil trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019

VIGENCIA DA ATA: 15/10/2019 a 14/10/2020

Bom Jesus – GO, 16 de outubro de 2019

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:D9C78F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O MUNICIPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia **5 de novembro de 2019, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira n° 33, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime Empreitada Global, objetivando a **Contratação de empresa especializada de engenharia civil, para execução de recuperação de revestimentos asfálticos de diversas ruas e avenidas do Munícipio de Bom Jesus-GO**, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexas ao edital, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos do Edital.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus-GO, 16 de outubro de 2019

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:E8A8D560

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: LOC-Service Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 519.352,80
Vigência: 01/10/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D98260BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: SBS Construtora Ltda
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Concorrência Pública n° 001/2019, Lei Federal 8.666/93.
Valor: R$ 317.805,76
Vigência: 01/10/2019 à 01/06/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B13C7F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: SBS Construtora Ltda
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Tomada de Preço n° 003/2019, Lei Federal 8.666/93.
Valor: R$ 341.497,60
Vigência: 09/10/2019 à 09/07/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5DC4E5C2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia ***30 /10/2019 às 08:30h***, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2019** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de materiais de cama mesa e banho, armarinhos em geral e outros destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 17/10/2019.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:533E5406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **SELVINO LOPES & CHAVES LTDA,** com sede na Av Jasso Pires Caetano, S/n, Qd 19, Lt 14, Setor Padre Guilherme, Jandaia - GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.867/0001-60 representada neste ato por **Francisco Carlos Selvino Lopes,** portador do CPF de nº 846085601-15, no valor de **R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais),** por meio da Dispensa de Licitação nº **120/2019,** cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço, instalação de acentos e encosto em equipamentos da academia da saúde e restauração/reforma de portas de madeira (PSF Palmeúna) do Município de Jandaia – GO..**

Jandaia, 16 de outubro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:2B44D5F4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, revogar o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, Edital **041/2019-SRP**, com abertura das propostas de preços e documentos para habilitação prevista para o dia 18 de outubro de 2019, às 09h:00min, acatando a impugnação, sugerindo aperfeiçoamento do edital.

Mundo Novo - Goiás, 16 de outubro de 2019.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:22BC3BFA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325

PORTARIA Nº 325, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo a paciente Dionisia Honória Pires, para uma consulta na Clínica Med Center, no dia **14 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo a paciente Dionisia Honória Pires, para uma consulta na Clínica Med Center**, no dia 14 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às 05h00min do dia 14/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 14/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:624CD42D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326

PORTARIA Nº 326, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **16 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 16 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 16/10 e retorno previsto para as 14h00min do dia 16/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:398520C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3787/2019

Nos termos constantes nos incisos V do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 448/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA – VM PNEUS, sob o CNPJ Nº: 27.088.446/0001-76, no valor de R$1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), visando à contratação da desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer serviços de borracharia.

ROGERIO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Transporte, abastecimento e serviços urbanos, Rogerio Evangelista da Silva, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 3787/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 16 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:23B2E4AB

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3423/2019

Nos termos constantes nos incisos V do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 442/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, sob o CNPJ Nº: 15.099.028/0001-03, no valor de R$1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), visando à contratação da desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer serviços de publicidade e propaganda.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 3423/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 16 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:75FBC972

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3800/2019

Nos termos constantes nos incisos V do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 441/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa ALDEMAN RODRIGUES DE RESENDE – RESTAURANTE BOM APETITE, sob o CNPJ Nº: 21.583.330/0001-27, no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), visando à contratação da desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer gêneros alimentícios – refeições prontas.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de obras, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 3800/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 16 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:8A62604C

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3827/2019

Nos termos constantes nos incisos V do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 443/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa ALDEMAN RODRIGUES DE RESENDE – RESTAURANTE BOM APETITE, sob o CNPJ Nº: 21.583.330/0001-27, no valor de R$510,00 (quinhentos e dez reais), visando à contratação da desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer gêneros alimentícios – refeições prontas.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 3827/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 16 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:5E35757A

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 333/2019

Nos termos constantes nos incisos V do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 435/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa ALDEMAN RODRIGUES DE RESENDE – RESTAURANTE BOM APETITE, sob o CNPJ Nº: 21.583.330/0001-27, no valor de R$600,00 (seiscentos reais), visando à contratação da desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer gêneros alimentícios – refeições prontas.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de obras.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de obras, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 333/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 16 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:3C273765

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3550/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **parecer jurídico nº 439/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaMARIA CAROLLINE SILVA RESENDE - KAMAE, sob o CNPJ Nº: 24.241.920/0001-60, no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer aulas de karate- Dô tradicional com disponibilidade de local e materiais para treinamento.

JAIDIANY CARVALHO RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, Jaidiany Carvalho Rodrigues, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 3550/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 16 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:5F7CA7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇO N. 055/2019

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 147/2019
Contrato: 055/2019
Seletivo 002/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO.

Contratado: LUCIMAR CORRÊA OLIVEIRA, brasileira, portadora RG sob o n. 2.865.409 SSP/GO, CPF sob n. 433.555.011-15, residente a Av. 3, Qd.27, Lt 4, setor Sul em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.147/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, a partir da data de sua assinatura, a prorrogação, caso se faça necessária, será feita apenas mediante autorização prévia judicial.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho valor mensal do presente Contrato de **R$ 2.189,00** (Dois mil e cento e oitenta e nove

reais), valor global de **R$ 13.134,00** (treze mil e cento e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de Recursos: 101/01

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Outubro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:5D8EC7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 147/2019
Contrato: 054/2019
Seletivo 002/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO.

Contratado: JANE CLEIA DE RESENDE FENELON, brasileira, casada, portadora RG sob o n. 3318276 SSP/GO 2.A via, CPF sob n. 765.015.581-15, residente a Rua Paraná, Qd.77, Lt 007, setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.147/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses a partir da data de sua assinatura, a prorrogação, caso se faça necessária, será feita apenas mediante autorização prévia judicial.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho valor mensal do presente Contrato de **R$ 2.189,00** (Dois mil e cento e oitenta e nove reais), valor global de **R$ 13.134,00** (treze mil e cento e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de Recursos: 101/01

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Outubro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:51CD22E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N. 056/2019

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 147/2019
Contrato: 056/2019
Seletivo 002/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO.

Contratado: CLÉRIA MARTINS MAMEDE, brasileira, portadora RG sob o n. 3678446 SSP/GO, CPF sob n. 897.250.691-53, residente a Rua Mato Grosso, Qd. 75, Lt.03, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.147/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, a partir da data de sua assinatura, a prorrogação, caso se faça necessária, será feita apenas mediante autorização prévia judicial.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho valor mensal do presente contrato de **R$ 2.189,00** (Dois mil e cento e oitenta e nove reais), valor global de **R$ 13.134,00** (treze mil e cento e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de Recursos: 101/01

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Outubro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:95C12B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N. 057/2019

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 147/2019
Contrato: 057/2019
Seletivo 002/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO.

Contratado: MARLENE CAMPOS DE CASTRO, brasileira, portadora RG sob o n. 3909516 PC/GO- 2 a VIA, CPF sob n. 844.328.611-34, residente a Rua 6, Qd.16, Lt 7, Setor Sul em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.147/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, a partir da data de sua assinatura, a prorrogação, caso se faça necessária, será feita apenas mediante autorização prévia judicial.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho valor mensal do presente Contrato de **R$ 2.189,00** (Dois mil e cento e oitenta e nove reais), valor global de **R$ 13.134,00** (treze mil e cento e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de Recursos: 101/01

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Outubro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:E1A5E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N. 058/2019

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 147/2019
Contrato: 058/2019
Seletivo 002/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO.

Contratado: HELIAMAR SOUSA SILVA RESENDE, brasileira, casada, portadora do RG sob o n. 3574322 SSP/GO- 2 a VIA, CPF sob n. 815.049.931-87, residente a Rua 20, Qd.48, Lt 12, Setor Sul em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.147/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, a partir da data de sua assinatura, a prorrogação, caso se faça necessária, será feita apenas mediante autorização prévia judicial.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho valor mensal do presente Contrato de **R$ 2.189,00** (Dois mil e cento e oitenta e nove reais), valor global de **R$ 13.134,00** (treze mil e cento e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de Recursos: 101/01

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Outubro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:E8869648

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N. 059/2019

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 147/2019
Contrato: 059/2019
Seletivo 002/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO.

Contratado: ODESINA MARIA DE SANTANA, brasileira, portadora do RG sob o n. 5192386 PCI/GO- 2 a VIA, CPF sob n. 393.814.635-49, residente a Rua 02, Qd.13, Lt C, S/n, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.147/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, a partir da data de sua assinatura, a prorrogação, caso se faça necessária, será feita apenas mediante autorização prévia judicial.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho valor mensal do presente Contrato de **R$ 2.189,00** (Dois mil e cento e oitenta e nove reais), valor global de **R$ 13.134,00** (treze mil e cento e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de Recursos: 101/01

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Outubro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:0D94B945

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N. 060/2019

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 147/2019
Contrato: 060/2019
Seletivo 002/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO.

Contratado: **ZELMA RESENDE CUNHA CASTRO**, brasileira, casada, portadora do RG sob o n. 1622277 SSP/GO- 2 a VIA, CPF sob n. 433.507.121-34, residente a Av. Goiás, Qd. 29, Lt I, S/n, Centro em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.147/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, a partir da data de sua assinatura, a prorrogação, caso se faça necessária, será feita apenas mediante autorização prévia judicial.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho valor mensal do presente Contrato de **R$ 2.189,00** (Dois mil e cento e oitenta e nove reais), valor global de **R$ 13.134,00** (treze mil e cento e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de Recursos: 101/01

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Outubro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:3CEDFB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 061/2019

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 147/2019
Contrato: 061/2019
Seletivo 002/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO.

Contratado: **DEUSIENE APARECIDA SILVA SALDANHA,** brasileira, casada**,** portador da cédula de identidade n° 3574289 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 841.945.961-53, com domicilio na Rua 14, Qd 82; Lt 08, S/nº; Setor Norte; Cep: 75835-000, Portelândia-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.147/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, a partir da data de sua assinatura, a prorrogação, caso se faça necessária, será feita apenas mediante autorização prévia judicial.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho valor mensal do presente contrato de **R$ 2.189,00** (Dois mil e cento e oitenta e nove reais), valor global de **R$ 13.134,00** (treze mil e cento e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de Recursos: 101/01

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Outubro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:C0E8A444

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 062/2019

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 147/2019
Contrato: 062/2019
Seletivo 002/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO.

Contratado: **MARIA MELO AMORIM**, brasileira**,** portador da cédula de identidade nº 2008971495 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 715.552.693-20, com domicilio na Rua 06; Qd 21; Lt 14; S/nº; Setor Sul; Cep: 75835-000, Portelândia-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.147/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, a partir da data de sua assinatura, a prorrogação, caso se faça necessária, será feita apenas mediante autorização prévia judicial.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho valor mensal do presente contrato de **R$ 2.189,00** (Dois mil e cento e oitenta e nove reais), valor global de **R$ 13.134,00** (treze mil e cento e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de Recursos: 101/01

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Outubro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:6EB60E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 063/2019

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 147/2019
Contrato: 063/2019
Seletivo 002/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG sob o nº 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO.

Contratado: **SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO,** brasileira, casada, professora**,** portador da cédula de identidade nº 6642162 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 408.892.382-00, com domicilio na Rua 10; Qd 24; Lt B; S/nº; Setor Norte; Cep: 75835-000, Portelândia-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de **PROFESSOR-Educação Infantil e de 1ª ao 5 ano do Ensino Fundamental**, que desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.147/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de prestação de serviços terá duração de seis (06) meses, a partir da data de sua assinatura, a prorrogação, caso se faça necessária, será feita apenas mediante autorização prévia judicial.
Valor do Contrato: Fica para o devido empenho valor mensal do presente contrato de **R$ 2.189,00** (Dois mil e cento e oitenta e nove reais), valor global de **R$ 13.134,00** (treze mil e cento e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de Recursos: 101/01

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Outubro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:CC9EBD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº423/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1256/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 456/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaMINEIRAÇA COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA, sob o CNPJ Nº: 02.143.104/0001-80, no valor de R$ 1895,10 (Um mil oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer material para manutenção de bens imóveis.

Portelândia/GO, 16 de outubro de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:8AFC41A6

